



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2116/2021, de 16/06/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 144,83 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 144,83 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA

424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 144,83

1050 - OASF/FEAS

R\$ 144,83

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 144,83 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1050)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO